

São Mateus/ES, 30 de julho de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 04/08/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 053/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

A CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO REGULAR DE CASTRAÇÃO PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PET VIDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.

JUSTIFICATIVA:

A proteção e o controle ético da população animal em nosso município requerem planejamento e ações contínuas, especialmente no que se refere à castração de animais. Embora o município de São Mateus já tenha aderido ao Programa Pet Vida, observa-se a necessidade de ampliar e organizar o atendimento às demandas específicas de cães e gatos de médio e grande porte, que muitas vezes são excluídos das ações pontuais ou itinerantes de castração.

A ausência de um calendário regular compromete a efetividade das ações de controle populacional, prejudica o trabalho de protetores independentes e aumenta o risco de abandono, maus-tratos e reprodução descontrolada. Um cronograma público, amplamente divulgado, com datas fixas e critérios claros de atendimento, trará previsibilidade, permitirá melhor planejamento por parte da população e facilitará o acompanhamento e fiscalização do programa.

É fundamental que o município atue com protagonismo nessa agenda, assegurando que o Programa Pet Vida alcance todas as faixas de porte animal e não se restrinja às ações esporádicas de castração. A criação de um calendário também fortalecerá a articulação com clínicas conveniadas, ONGs e comunidades rurais e periféricas, onde se concentram grande parte dos casos de superpopulação e abandono. Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 30 de julho de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 054/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

PAVIMENTAÇÃO DA RUA LEOMAR DIONISIO, BAIRRO CACIQUE 2, (CONHECIDA COMO LADEIRA DO CACIQUE), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

JUSTIFICATIVA:

A Ladeira é uma via de fundamental importância para a mobilidade urbana e o acesso de moradores, trabalhadores e prestadores de serviço no Bairro Cacique II. Em períodos de chuvas, a falta de pavimentação transforma o local em um trecho de difícil tráfego, com acúmulo de lama, deslizamentos de terra e riscos à segurança de pedestres e motoristas.

Além dos prejuízos estruturais e da insegurança para os moradores, a ausência de pavimentação compromete o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de saúde e segurança. A melhoria da infraestrutura viária por meio da pavimentação proporcionará melhoria na qualidade de vida, valorização dos imóveis e maior integração do bairro com outras regiões da cidade.

Essa demanda é antiga e amplamente reivindicada pela comunidade local, que aguarda com expectativa uma resposta efetiva do Poder Público Municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 30 de julho de 2025.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em 31/07/2025 17:01

Checksum: **86BD22EB2F38CD9F217AEB85216AD66CE5A9344DD1C81E2F73B10FF07F3F8D0C**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.